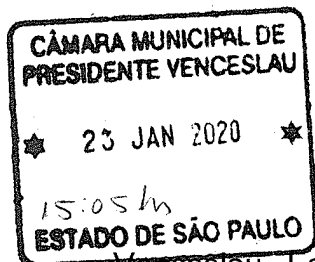


# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



## DECRETO Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências.”

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e conseqüentemente em nosso município não é diferente; e

**CONSIDERANDO** finalmente que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois encontram-se ociosos e, não causara nenhum prejuízo a municipalidade.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o n.º 13 à **PEDRO DE SOUZA PINTO** portador do documento de identidade RG n.º 32.030.653-7/SSP/SP e CPF n.º 220.213.448-43 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

**Art. 2º** - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará até 31 de Dezembro de 2020 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 20 de janeiro de 2020.

  
**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal